

Contrato de licenciamento para Software KNX

Contrato de Licença de Software para Ferramentas KNX /Abril de 2024, Versão 6.15

Declaração Geral

ATENÇÃO! POR FAVOR, DEVERÁ LER OS TERMOS DE LICENCIAMENTO CUIDADOSAMENTE ANTES DE:

- A. Efetuar a instalação de qualquer *Ferramenta de software KNX* fornecida pela Associação KNX através do website da KNX ou de qualquer outra página ou de quaisquer outras formas de armazenamento de dados.
- B. Desbloquear um *PACOTE DE SOFTWARE* com uma chave de licenciamento permanente ou de duração limitada, obtida da *Associação KNX*

AO REALIZAR QUALQUER AÇÃO ACIMA MENCIONADA NOS "PONTO A" OU O "PONTO B", ESTARÁ A ACEITAR E A CONCORDAR COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE.

SE NÃO CONCORDAR COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, NÃO ESTARÁ AUTORIZADO A INSTALAR O SOFTWARE ENUMERADO SOB O "PONTO A" OU A DESBLOQUEAR OS PACOTES DE SOFTWARE ENUMERADOS SOB O "PONTO B" EM QUALQUER SITUAÇÃO.

Detalhes

Termos e Definições:

"Contrato de licenciamento de software"	refere-se ao presente documento.
"Associação KNX"	refere-se à Associação KNX cvba, Diegem/Bruxelas.
"Membro KNX"	designa um Membro normal da <i>Associação KNX</i> conforme definido nos estatutos da <i>Associação KNX</i>
"Licenciado"	refere-se ao utilizador legal do <i>Software</i> instalado e/ou desbloqueado.
"Ferramenta KNX"	refere-se ao termo global para denominar qualquer tipo individual de <i>licença de Software KNX</i> .
"Licença"	designa o direito não exclusivo e não transmissível fornecido pela <i>Associação KNX</i> a um <i>Licenciado</i> para utilizar o software seguinte: <i>ETS, ETS Inside, ETS App</i> ou <i>Manufacturer Tool</i> de acordo com os termos e condições estipuladas abaixo, e para os fins e aplicações indicadas na <i>documentação do Software</i> . Está sob a forma de chave de texto e pode ser permanente ou limitada no tempo, sendo gerada pelos mecanismos implementados na plataforma de internet MyKNX.
"Software"	refere-se ao termo que designa o software operacional em geral, com todos os seus componentes de suporte; acompanhado de um dos sufixos abaixo, o termo irá designar uma <i>Ferramenta KNX</i> de forma específica. Sem sufixo, o termo irá designar qualquer uma das <i>Ferramentas KNX</i> . <ul style="list-style-type: none">• "ETS"• "ETS Home"• "Aplicação ETS"• "Falcon"• "Manufacturer Tool"
"Documentação de Software"	irá designar o ficheiro de ajuda tanto como parte do <i>Software</i> ou como parte de um repositório público alojado na internet e todos os outros manuais, documentação do utilizador, e outros materiais relacionados com o <i>Software</i> que tenham sido fornecidos ao <i>Licenciado</i> pela <i>Associação KNX</i> relativamente ao <i>Software</i> .
"PACOTE DE SOFTWARE"	irá designar o <i>Software</i> , que incluirá a <i>Documentação do Software</i> ; acompanhado de um dos prefixos abaixo, o termo irá designar uma ferramenta KNX de forma específica. Sem prefixo, o termo irá designar qualquer uma das <i>Ferramentas KNX</i> . Sem prefixo, o termo irá designar qualquer uma das <i>Ferramentas KNX</i> . <ul style="list-style-type: none">• "ETS"• "Aplicação ETS"• "Falcon"• "Manufacturer Tool"
KNX ETS APP	refere-se a uma extensão funcional do ETS, desenvolvida pela <i>Associação KNX</i> .
ETS App Terceiros	refere-se a uma extensão funcional do ETS, desenvolvida por um <i>Membro KNX</i>

Concessão da Licença:

PACOTE DE SOFTWARE ETS, PACOTE DE SOFTWARE DE FERRAMENTAS DO FABRICANTE e App KNX ETS:

- (0) Mediante o pagamento por parte do *Licenciado* de um valor pela *Licença* relevante, a *Associação KNX* concede ao *Licenciado* uma *Licença*.
- Para um único tipo de *Licença* adquirida denominado "nuvem", que pode ser usado em um único computador após a ativação no computador relacionado ou para um único tipo de licença adquirido chamado "dongle", em conjunto com mais computadores, nos quais esta *Licença* pode ser usada individualmente conectando o dongle ao computador relacionado.
 - Juntamente com o *ETS Home*, o *Licenciado* tem o direito de criar um único projeto com a *Licença adquirida*. No caso da *Associação KNX* estabelecer que o *Licenciado* viole esta estipulação do *Contrato de Licenciamento de Software*, pode renunciar prestar qualquer suporte ao *Licenciado* para os projetos adicionais que forem criados com a *Licença ETS Home*.
 - Após uma *Licença* de tempo limitado ter expirado, o *Licenciado* renuncia a qualquer direito indicado no presente *Contrato de Licenciamento de Software*. O *Licenciado* pode solicitar uma renovação da *Licença* com duração limitada, por escrito, pedido que deverá ser confirmado pela *Associação KNX*.
- (1) Mediante o pagamento por parte do *Licenciado* de um valor pela *Licença*, o *Membro KNX* de acordo com o seu próprio Contrato de Licenciamento concede ao *Licenciado* um direito não exclusivo e intransmissível da utilização da *ETS App Terceiros* de acordo com os termos e condições estipulados abaixo, e para os efeitos e aplicações determinadas na *Documentação de Software*.
- Para um único tipo de licença comprada chamado "nuvem" que pode ser usado em um único computador, mediante a ativação no computador relacionado, ou para um único tipo de *Licença* comprada chamado "dongle", em conjunto com mais computadores, em que esta *Licença* pode ser usada individualmente, conectando o dongle ao computador relacionado.
- (2) O *Software* foi desenvolvido para funcionar:
- com uma licença de nuvem dedicada a apenas um computador executando o *Software*.
 - com o dongle diretamente ligado a uma porta USB local no hardware local, executando o *Software*. Nem o firmware da dongle nem o *Software* foram concebidos ou testados para funcionar com uma dongle ligado a um servidor de dongle USB de uma rede remota. Apesar de, na prática, o *Software* poder funcionar com uma licença dongle de um servidor de dongle USB num ambiente local (apenas por ligação LAN, não pela internet), a *Associação KNX* não recomenda esta prática, nem fornece suporte para quaisquer problemas de licenças em que estejam envolvidos servidores de dongle.
 - A *Associação KNX* reserva-se o direito de restringir as vendas de dongles para *tipos de software* específicos sem aviso prévio, desde que haja um tipo de licença "nuvem" disponível para eles.

PACOTE DE SOFTWARE FALCON:

- (3) O *Software Falcon* é gratuito e isento de taxas de *Licenças* e pode ser obtido a partir da *KNX*. A *Associação KNX* concede ao *Licenciado* um direito pessoal, não exclusivo e intransmissível, de reproduzir e distribuir cópias do *Software Falcon* apenas para utilizadores finais que tenham adquirido ou obtido o produto de software, o qual foi criado pelo *Licenciado* utilizando o *Software Falcon*.
- (4) O *Licenciado* está autorizado a utilizar o *Software Falcon* para produzir os produtos de software baseados no *Software Falcon* em nome de terceiros, para distribuição de cópias deste produto software desenvolvido pelo *Licenciado* aos utilizadores finais.
- O *Licenciado* permanece o único responsável pelo suporte, serviço, atualizações e assistência técnica ou outra, exigida ou solicitada por qualquer pessoa que receba tais cópias do *Falcon Software* ou aplicativos de amostra como parte do software criado pelo *Licenciado*.
 - O *Licenciado* não deverá utilizar o nome, logótipo ou outra marca registada da *Associação KNX*, ou do *Software Falcon*, sem autorização prévia e por escrito da *Associação KNX*.
 - O *Licenciado* irá defender, compensar e isentar a *Associação KNX* de quaisquer queixas ou reclamações decorrentes do uso, reprodução ou distribuição do *Software Falcon*.

Renúncia à compra

O *Licenciado* reconhece que o direito de rescisão da compra do *Software* é perdido assim que uma *Licença* tipo 'nuvem' ou 'dongle' é ativada no plataforma MyKNX, desta forma desbloqueando o *Software* instalado para uso posterior pelo *Licenciado*.

Se a *Licença* não tiver sido ativada na Plataforma MyKNX e se o *Licenciado* desejar renunciar à compra da *Licença*, o mesmo deverá submeter um pedido à *Associação KNX* dentro de um prazo de catorze (14) dias após a compra da *Licença*. No caso de uma licença 'dongle', após o reconhecimento deste pedido pela *Associação KNX*, o *Licenciado* deve devolver o 'dongle' à *Associação KNX*. Após receção da 'dongle', a *Associação KNX* irá proceder ao reembolso do valor da *Licença*.

Limitações de uso:

O *Licenciado* não está autorizado a efetuar engenharia inversa ou a reconstruir de qualquer outra forma o código do *Software* ou de qualquer parte do mesmo ou a fazer cópias do *Software* e/ou da *Documentação de Software* ou partes do mesmo.

O *Licenciado* não tem o direito de alugar, arrendar, sublicenciar, vender, distribuir, emprestar ou conceder o *Software* de qualquer outra forma a terceiros; ou de - copiar, modificar, adaptar, anexar, traduzir ou criar trabalhos derivados baseados na totalidade ou numa parte do *Software*, exceto mediante aprovação prévia e por escrito por parte da *Associação KNX*.

Não é possível transferir a *Licença* de um atual *Licenciado* (utilizador privado) para um terceiro (utilizador privado). Uma licença

pode ser transferida de uma conta pessoal para uma conta de empresa/organização. As licenças podem ser transferidas dentro da mesma organização. A Associação KNX reserva-se o direito de aceitar uma transferência de licença se for considerada como tendo uma razão válida para o efeito.

A licença e o software podem ser utilizados sem limitações de tempo, nas seguintes condições:

- A instalação é feita pelo Licenciado em máquinas que respeitam os requisitos de sistema da versão licenciada do software ETS.
- O Licenciado não comprou uma versão mais recente do software.
- O software não foi oficialmente descontinuado pela Associação KNX, o que também implica que o suporte para esta versão foi descontinuado.

A limitação para cópia, distribuição e criação de trabalhos derivados não se aplica aos projetos KNX criados com o *Software ETS* e *Software ETS Inside*, p. ex. a exportação de um projeto KNX realizado com o *ETS* ou *ETS Inside*, a impressão de um projeto ou o "backup" de projetos KNX.

A limitação para copiar, distribuir e criação de trabalhos derivados não se aplica ao *Software Falcon*. Neste caso, a cópia, distribuição ou uso em *PACOTES DE SOFTWARE* criados pelos próprios é permitido de acordo com as condições estabelecidas no capítulo 'Concessão de licença', parte (1). Outras limitações mencionadas acima permanecerão inalteradas.

O *Licenciado* poderá copiar o *Software* parcialmente ou na sua totalidade em outro suporte para efeitos de backup e/ou recuperação. O *Licenciado* concorda em utilizar apenas os produtos KNX/EIB registados e/ou certificados em projetos realizados com o *Software*. A limitação relacionada com os produtos registados e certificados não é aplicável para a função disponível no *Software Manufacturer Tool* para a criação e teste de produtos não registados e não certificados no *Software ETS*.

O *Licenciado* concorda em não utilizar a *Licença* adquirida em detrimento do sistema KNX. Aplica-se sobretudo ao *Software Falcon*, que o *Licenciado* adquiriu para si próprio ou em nome de terceiros para um desenvolvimento por conta própria.

Propriedade, Sigilo:

Tanto o *Software* como a *documentação do software* são propriedade reservada da *Associação KNX* e/ou dos seus licenciadores e encontram-se protegidos por direitos de autor e outros direitos, dos quais a *Associação KNX* e/ou os seus licenciadores permanecerão proprietários. A *Associação KNX* e/ou os seus licenciadores são proprietários do título, direitos de autor e todos os outros direitos de propriedade de cada *PACOTE DE SOFTWARE* e todas as peças e cópias dos mesmos permanecem da propriedade da Associação KNX e/ou seus licenciadores.

O *Licenciado* não adquire qualquer título, direito ou interesse no *PACOTE DE SOFTWARE* para além do que os que lhe são concedidos através da aquisição da *Licença*.

O *Licenciado* não irá retirar qualquer marca registada, nome comercial ou direitos de autor do *PACOTE DE SOFTWARE* ou de cópias do mesmo recebidas sob o presente *Contrato de Licenciamento de Software* e de qualquer cópia backup e/ou qualquer parte do mesmo que tenha sido incorporada noutros programas.

Confidencialidade:

O *PACOTE DE SOFTWARE* é entregue ao *Licenciado* sob base confidencial e o *Licenciado* é responsável por tomar todos os passos necessários para assegurar a natureza proprietária e confidencial de ambos os pacotes. Em particular o *Licenciado* não irá revelar, sublicenciar, alugar, arrendar ou transmitir de alguma forma o conteúdo do *PACOTE DE SOFTWARE* a terceiros.

Alterações, atualizações:

O *PACOTE DE SOFTWARE* é sujeito a alterações pela *Associação KNX* e/ou por um *Membro KNX*. O presente *Contrato de Licenciamento de Software* não concede ao *Licenciado* qualquer direito ou *licença* de efetuar melhoras, modificações ou atualizações ao *Software* ou à *Documentação do Software* ou outros serviços de suporte. O *Licenciado* poderá adquirir tais serviços de suporte através de um pagamento à *Associação KNX* ou ao *Membro KNX*.

Garantia::

Caso o *Software ETS* esteja licenciado através da dongle, será aplicável um período de garantia de 2 anos da dongle a partir da data da fatura. O *Licenciado* pode efetuar, através da sua conta MyKNX no submenu "Produtos", o pedido de substituição de uma dongle com defeito. A garantia não é aplicável se for comprovado que o dongle foi danificado devido a uso inadequado. Nesse caso e/ou se a garantia for excedida, um dongle de substituição deverá ser adquirido contra pagamento.

O *Software* e a *Documentação de Software* são entregues ao *Licenciado* na versão indicada. Em caso de doação de uma *Licença* permanente para o *Software*, o período de garantia do *Software* é de seis (6) meses, começando a contar a partir da data de envio da *Licença*.

Para *Software* que não seja licenciado com uma *Licença*, a *Associação KNX* não concede quaisquer garantias.

Para *ETS App Terceiros*, a garantia é concedida no Contrato de Licenciamento do *Membro KNX* e os parágrafos seguintes da presente cláusula "Garantia" não se aplicam.

O *Licenciado* deverá relatar quaisquer defeitos possíveis imediatamente à *Associação KNX* por escrito, ou seja, todos os defeitos imediatamente identificáveis, dentro de dez (10) dias após a entrega. Se não forem submetidas quaisquer queixas por escrito dentro do prazo especificado, não serão aceites quaisquer reclamações endereçadas à *Associação KNX*.

Durante estes seis (6) meses, a *Associação KNX* garante o seguinte: a substituição devida do *Software* em caso de defeitos garantidos; que a respetiva versão do *Software* funciona de acordo com a *Documentação do Software* incluída e que pode ser utilizada em computadores que cumpram os requisitos de sistema dados pela *Associação KNX*. A garantia é assegurada por uma entrega da substituição do *Software*, sendo esta a única e exclusiva solução proposta ao *Licenciado*.

Se a entrega da substituição não chegar ao *Licenciado*, ou se a entrega não puder ser assegurada dentro de trinta (30) dias, o *Licenciado* terá o direito de requisitar cancelamento do *Contrato de Licenciamento do Software* ou um reembolso das taxas de *Licença* por ele pagas. Não efetuamos garantias de que o *Software* ou as suas estruturas de dados se encontram isentos de erros. A garantia não se aplica a erros derivados de manipulação indevida ou quaisquer outras razões que se encontrem fora da influência da *Associação KNX* e sem consentimento escrito por parte da *Associação KNX*. Quaisquer outras garantias são excluídas. Após a conclusão do *Contrato de Licenciamento*, encontra-se excluída a hipótese de devolução e/ou reembolso da taxa de *Licença*, independentemente da razão.

O *Licenciado* é considerado responsável pelo tratamento de quaisquer dados de projeto proveniente da *Ferramenta KNX*. A proteção destes dados contra danos ou perdas pode ser obtida por meio de exportação de projeto padrão ou através da execução de um arquivo de projeto para uma unidade externa. O *Licenciado* deve assegurar que a acessibilidade a estes dados lhe é restrita. Qualquer pedido de um *Licenciado* para recuperar ou reparar estes dados pode implicar custos adicionais para ele, os quais são comunicados antes de qualquer processamento de dados pela *Associação KNX* e devem ser explicitamente confirmados pelo *Licenciado* de forma escrita. Qualquer serviço pago para recuperação ou reparação de dados não garante, no entanto, uma resolução bem sucedida. No caso da resolução não ser bem-sucedida ou se os dados forem parcialmente recuperados/reparados, o *Licenciado* não tem qualquer direito a reclamar qualquer reembolso pelo montante pago.

Limitação de responsabilidade por danos diretos e consequentes:

A ASSOCIAÇÃO KNX NÃO É EM QUALQUER CASO RESPONSÁVEL POR DANOS DIRETOS E INDIRETOS PROVENIENTES DE QUEBRAS DE GARANTIA, QUEBRAS DE CONTRATO, NEGLIGÊNCIA, OU QUALQUER OUTRA AÇÃO, EXCETO SE PREVISTO NO PRESENTE CONTRATO DE LICENCIAMENTO PARA SOFTWARE. EM NENHUM CASO, A RESPONSABILIDADE DA ASSOCIAÇÃO KNX DEVERÁ EXCEDER AS TAXAS DE LICENÇA PAGAS PELO LICENCIADO.

Para as *ETS App Terceiros*, a limitação de responsabilidade encontra-se estipulada no Contrato de Licença do *Membro KNX*.

Precos, condições e termos de pagamento:

Todos os preços estão sujeitos ao IVA aplicável. Os pagamentos deverão ser efetuados pelo *Licenciado* dentro de trinta (30) dias após a data da fatura, sem desconto, em valor monetário. Qualquer fatura que não tenha sido paga à data de vencimento será aumentada de forma legal com a taxa de desconto do banco central aumentada de 2% calculados sobre base diária a partir da data de vencimento até recebimento dos pagamentos devidos. A busca de quaisquer reivindicações mais específicas permanece reservada.

Lei aplicável e conflitos:

O presente *Acordo de Licença de Software* será regido por e será interpretado de acordo com a Lei Belga sem ter em conta quaisquer conflitos de disposições legais. Os tribunais de Bruxelas (Bélgica) dispõem da jurisdição exclusiva para a resolução de todas as disputas e controvérsias entre a *Associação KNX* e o *Licenciado*.

Duração e Término:

O presente *Contrato de Licenciamento de Software* permanecerá em vigor até que seja rescindido conforme está previsto abaixo.

O presente *Contrato de Licenciamento de Software* e a *Licença* concedida no mesmo poderão ser rescindidas pela *Associação KNX* mediante um aviso escrito com quinze (15) dias de antecedência ao *Licenciado* em caso de quebra por parte do *Licenciado* de qualquer provisão do presente *Contrato de Licenciamento de Software*.

O *Licenciado* tem o direito de rescindir o *Contrato de Licenciamento de Software* em qualquer altura, por qualquer razão.

O *Licenciado* não tem direito a qualquer indemnização ou pagamento de compensação ou danos em caso de terminação do presente *Contrato de Licenciamento de Software*.

A rescisão não isenta o *Licenciado* do pagamento de quaisquer taxas de *Licença* acumuladas por pagar até à data efetiva de termino.

Em caso de rescisão do presente *Contrato de Licenciamento de Software* por qualquer razão, o *Licenciado* abster-se-á de qualquer utilização do *PACOTE DE SOFTWARE* e do *Software* e da *Documentação do Software*, bem como a *Licença* fornecida será devolvida imediatamente e sem necessidade de pedido prévio, por carta registada endereçada à *Associação KNX*. Quaisquer cópias da *Licença* concedida e/ou do *PACOTE DE SOFTWARE* anteriormente mencionados serão destruídos. Esta disposição não é aplicável às *Licenças Falcon Runtime*. A provisão relativa à confidencialidade não deve em caso algum sobreviver à terminação do presente *Contrato de Licenciamento de Software*.

Diversos:

A nulidade de qualquer disposição do presente *Contrato de Licenciamento de Software* não afeta qualquer outra parte do presente *Contrato de Licenciamento de Software*. O presente *Contrato de Licenciamento de Software* constitui a declaração completa e exclusiva relativa a este *Contrato de Licenciamento de Software* entre as partes. O presente *Contrato de Licenciamento de Software* não pode ser alterado, emendado ou modificado, exceto por uma confirmação por escrito.

Em relação à privacidade, é feita referência à declaração geral de privacidade da *Associação KNX* que pode ser consultada no website da *Associação KNX*. O *Licenciado* confirma que está ciente de que, através da obtenção de uma *Licença* da *Associação KNX*, e da criação obrigatória de uma conta MyKNX, a *Associação KNX* está autorizada a estabelecer contacto com o mesmo, no entanto, o *Licenciado* poderá em qualquer altura, optar por não receber mais comunicações. Além disso, o *Licenciado* fica informado que

qualquer projeto exportado contém um certificado de projeto, através do qual a *Associação KNX* pode identificar o *Licenciado* responsável pela exportação dos dados do projeto, tendo em vista verificar a validade da *Licença*. O certificado do projeto contém entre outros; o *PACOTE DE SOFTWARE* sendo usado para desbloquear o *Software* e para exportar os dados, informações de *Licença* (ou seja, número de *Licença*, Nome e sobrenome do *Licenciado*, bem como qualquer nome de empresa associado a esta *Licença*). Ao usar um tipo de licença de "nuvem", o nome do computador no qual o '*Software*' está instalado, bem como o endereço IP do usuário, são transmitidos ao servidor de licenciamento como parte do processo de licenciamento. O endereço IP é armazenado criptografado, por questões de segurança da infraestrutura, no servidor de licenciamento pelo período de um ano, após o qual será removido.

O *Licenciado* concorda que, no caso de *ETS App Terceiros*, a *Associação KNX* tem o direito de transmitir esses dados pessoais ao *Membro KNX* relevante apenas para fins de execução do contrato entre o *Membro KNX* e o *Licenciado*.

O *Licenciado* concorda que, em alguns países, a *Associação KNX* tem o direito de transmitir os dados pessoais a agentes locais, apenas para assegurar o envio local de quaisquer dongles encomendados ao *Licenciado*.

O *Software* pode incluir software fornecido pela Microsoft, que pode recolher informações sobre a utilização do software pelo utilizador final e enviar tais informações à Microsoft para o fornecimento de serviços, conforme divulgado na Declaração de Privacidade da Microsoft em <https://aka.ms/privacy>. O *Software* recolhe informações anónimas sobre a utilização do software pelo utilizador final e envia tais informações à Associação KNX para ajudar a melhorar a qualidade do *Software*. No entanto, é possível desativar a recolha dessas informações a partir da respetiva configuração no *Software*.

Exceções:

Todos os direitos não expressamente manifestados pelo presente *Acordo de Licença de Software* são reservados.